

## **Conselho Universitário – CONSUNI - Câmara de Administração e Planejamento – CAP**

**1.PROCESSO:** 00014733/2023

**2.ORIGEM:** UDESC/ESAG/CHAE - Chefe do Departamento de Administração Empresarial

**3.INTERESSADO:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

**4. OBJETO:** Solicitação de ampliação de carga horária de professor efetivo do Departamento de Administração Empresarial para atender a necessidade do DAE em substituição a professor afastado em caráter permanente (aposentadoria) e alteração de grade curricular do Curso de Administração Empresarial

**5. HISTÓRICO:** -Conforme registro no SGPe

**6. ANÁLISE:** O referido Processo surgiu de uma consulta do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - DAE - ESAG – UDESC, ao Prof. Octavio René Lebarbenchon Neto, a respeito de suas possibilidades em atender a necessidade de ampliação de carga horária no referido Departamento, pois desde a aposentadoria do professor efetivo Luís Gonzaga Monteiro em 27 de janeiro de 2022, as disciplinas de Psicologia, da primeira fase dos cursos de Administração Empresarial Vespertino e Noturno, não têm um professor efetivo. Disciplina esta que aloca 8 créditos no ensino, e vem nos últimos três semestres (2022/1, 2022/2 e 2023/1), ocupadas por Professores substitutos e que em virtude da reforma curricular que está sendo realizada nos cursos de Administração Empresarial, com a substituição na matriz curricular da disciplina de Psicologia pela disciplina Comportamento Humano nas Organizações, constatou-se a necessidade de solicitar a ampliação do regimento de trabalho de professores efetivos, que prontamente é atendido pelo Prof. Octavio René Lebarbenchon Neto, se comprometendo em não se aposentar por tempo de serviço, por tempo de contribuição e tão pouco por idade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da ampliação de seu regime de trabalho, conforme preconiza o ANEXO I da RESOLUÇÃO 001/2001 – CONSEPE, que regulamenta o processo de ampliação do regime de trabalho dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Grupo Magistério Superior da UDESC, justificando-se no **Art. 1º** - A ampliação do regime de trabalho dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Grupo Magistério Superior da UDESC deve pautar-se nas seguintes condições:

I - existência de necessidade de alteração da carga horária;

II - inexistência de capacidade ociosa de docentes que possam ministrar as aulas e/ou desenvolver atividades acadêmicas;

III - existência de instalações, equipamentos e recursos que possibilitem o aproveitamento do trabalho do docente, na carga horária proposta.

Cito ainda que a solicitação de ampliação de regime de trabalho aqui proposta, também é amparada e destacada no **Art. 2º** - A necessidade de ampliação da carga horária de que trata o inciso I do artigo anterior, deverá ser decorrente de, pelo menos, uma das seguintes situações:

**I - substituição a professor afastado em caráter permanente;**

**II - alteração de grade curricular;**

III - implantação de novo curso de graduação ou habilitação ou de novo curso de pós-graduação “stricto-sensu”.

Assim, justifica-se a ampliação do regime de trabalho do professor Octavio René Lebarbenchon Neto, de 20 horas para 40 horas, pois a referida Resolução ainda dispõe em seu artigo 3º, que **“os docentes interessados em atender a necessidade de ampliação de carga horária do departamento deverão candidatar-se junto à chefia**

**deste, apresentando requerimento onde demonstrem sua qualificação para a ampliação requerida”.**

Diante do aceite do Prof. Octavio René Lebarbenchon Neto de ampliação de seu regime de trabalho de 20 horas para 40 horas, e ainda, tendo tramitado em todas as instâncias antes de chegar à esta Câmara, estabelecendo o período de 5 anos, a contar da aprovação deste processo, e o impacto constante na INSTRUÇÃO TÉCNICA PROPLAN nº 31/2023, paginas 120 a 122, sou de parecer favorável a solicitação do Departamento de Administração Empresarial da UDESC/ESAG, conforme Resolução 001/2001 – CONSEPE, que, **“Regulamenta o processo de ampliação do regime de trabalho dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Grupo Magistério Superior da UDESC.”**

**7.VOTO DO RELATOR:** Favorável a solicitação do Departamento de Administração Empresarial da UDESC/ESAG, conforme Resolução 001/2001 – CONSEPE, que, **“Regulamenta o processo de ampliação do regime de trabalho dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Grupo Magistério Superior da UDESC”**, que amplia o regime de trabalho de 20 horas para 40 horas do Prof. Octavio René Lebarbenchon Neto.

**8.DATA:** 20/06/2023

**9.NOME E ASSINATURA DO RELATOR:** Alfredo Balduino Santos



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **OJBA5931**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALFREDO BALDUINO SANTOS** (CPF: 538.XXX.589-XX) em 19/06/2023 às 14:40:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:39 e válido até 30/03/2118 - 12:41:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQ3MzNfMTQ3NDZfMjAyM19PSkJBNTkzMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014733/2023** e o código **OJBA5931** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 20-06-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Alfredo Balduino Santos, constante às folhas 87 e 88 dos autos.

Alex Onacli Moreira Fabrin  
Presidente da CAP/CONSUNI



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **XV6J915M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALEX ONACLI MOREIRA FABRIN** (CPF: 798.XXX.089-XX) em 26/06/2023 às 19:25:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:51 e válido até 30/03/2118 - 12:46:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQ3MzNfMTQ3NDZfMjAyM19YVjZKOTE1TQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014733/2023** e o código **XV6J915M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.